CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 83/2023
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 55 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 55, de 13 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências", para criação de nova ação Gestão participativa do meio ambiente, no montante de R$ 10,00(dez reais)

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à criação de nova ação Gestão participativa do meio ambiente, serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 2312;
Órgão: 26 – Reserva de Contingência;
Unidade: 001 - Reserva de Contingência;
Programa: 0019 - Reserva de Contingência
Valor da Anulação: _____ R$ 10,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: Gestão participativa do meio ambiente
Órgão: 20 - Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 001 - Departamento de Controle Ambiental
Programa: 0007 - Estruturação da Gestão Ambiental
Proj./Ativ.: 1141 - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
Valor da Suplementação _____R$ 10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 55/2023 em Lei, nos termos dos artigos 46 e 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2023.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

[assinado digitalmente]

João Márcio Faligurski - PL

[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD

[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania

[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB

[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL

[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 83/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 55 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A presente Emenda Legislativa, visa contemplar sugestão popular ocorrida na audiência pública realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, objetivando oportunizar a construção do orçamento participativo com a participação popular, cuja justificativa da proposta é de Luciane Caroline Ferreira, e suas considerações seguem na íntegra:

> Abertura de editais públicos para ações executivas para o meio ambiente, como: Revitalização rio sai mirim, revitalização manguezal da Barra, revitalização restingas, gestão de resíduos, monitoramento de fauna, arborização urbana, plano de manejo das UC municipal, programas socioambientais pesca artesanal, monitoramento e remoção de resíduo marinho, promoção de estudos e pesquisas em desenvolvimento do território
>
> O corpo técnico da SEMAI é restrito à análises de licenciamentos. A diretoria executiva de projetos para o meio ambiente não é capaz de abarcar toda a complexidade de situações emergenciais que o meio ambiente clama para uma cidade que preza pelo desenvolvimento sustentável. A abertura de editais técnicos para execução de linhas de ações é imprescindível para o bem estar socioambiental. Além do mais, a geração de empregos técnico e especializado que pode se desenvolver na cidade é imensa. Se para cada projeto houver integração com ações de educação ambiental, jovens podem se interessar na área ambiental e encontrar ali sua profissão, fugindo dos subempregos ainda disponíveis em massa no Município. Isso será um salto para a economia local e vem estar social.
>
> Os valores e ideias para editais são exemplos. Os custos para cada ação depende do projeto. Melhor seria uma consulta popular para determinar as reais carências ambientais e socioambientais do município

Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa Impositiva para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2023.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

[assinado digitalmente]

João Márcio Faligurski - PL

[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD

[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania

[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB

[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL

[assinado digitalmente]